LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica permitida a construção de edificações destinadas à área de educação, na quadra 40, setor 18, no bairro São Lucas.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de março de 2012.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

PCL: 82/2012
Autor: Vereador José de Arimatéia Neves